

DECRETO NE Nº 187, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Reserva imóvel destinado à construção de quadra poliesportiva, na Comunidade de Macaúbas Curral, no Município de Olhos D'Água.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica reservado imóvel constituído de um lote de terreno devoluto rural, situado na Fazenda Macaúbas Curral, com área de 0,2171 ha, na Comunidade de Macaúbas Curral, no Município de Olhos D'Água, conforme medidas, confrontações e descrição topográfica constantes do Anexo.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º destina-se à construção de quadra poliesportiva, sendo vedado atribuir-lhe destinação diversa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 14 de abril de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 187, de 14 de abril de 2016)

As medidas, confrontações e descrição topográfica do terreno de que trata este Decreto são as seguintes: a descrição deste perímetro inicia-se no vértice F1J-P-0756, de coordenadas 17°22'42.455" S e 43°18'9.673" W, situado nos limites da estrada; daí segue confrontando com a estrada, com o azimute 111°40'28" na distância de 77,41 m, até atingir o vértice F1J-P-0757, de coordenadas 17°22'43.385" S e 43°18'7.236" W, situado nos limites da propriedade presumida de Sebastião Alves Ferreira; daí segue confrontando com a propriedade presumida de Sebastião Alves Ferreira, com o azimute 205°43'31" na distância de 28,84 m, até atingir o vértice F1J-P-0758, de coordenadas 17°22'44.230" S e 43°18'7.660" W, situado nos limites da propriedade presumida de Sebastião Alves Ferreira, com o azimute 291°49'31" na distância de 74,09 m, até atingir o vértice F1J-P-0755, de coordenadas 17°22'43.334" S e 43°18'9.990" W; daí segue com o azimute de 19°6'1", na distância de 28,60 m, até o vértice F1J-P-0756, início desta descrição. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estação de base 43°32'58.72251" W e 17°16'.54606" S, localizado na Fazenda Pimenta, referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

DECRETO NE Nº 188, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$68.423.735,13.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$68.423.735,13 (sessenta e oito milhões quatrocentos e vinte e três mil setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 778605/2012, firmado em 17 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Turismo e o Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR –, no valor de R\$15.312,04 (quinze mil trezentos e doze reais e quatro centavos);

III – do convênio nº 10200.100120-1 (744501/2010), firmado em 1 de julho de 2010, entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, no valor de R\$464.757,38 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos);

IV – do excesso de arrecadação da receita de Operações de Crédito Contratuais, do contrato nº 397.772-23/13, firmado em 28 de novembro de 2013, entre o Estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$45.452.605,12 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinco reais e doze centavos);

V – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais, do contrato nº 397.772-23/13, firmado em 28 de novembro de 2013, entre o Estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$71.721,66 (setenta e um mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos);

VI – do excesso de arrecadação da receita de Operações de Crédito Contratuais, do contrato nº 397.767-50/13, firmado em 28 de novembro de 2013, entre o Estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$19.831.954,05 (dezenove milhões oitocentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos);

VII – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais, do contrato nº 397.767-50/13, firmado em 28 de novembro de 2013, entre o Estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$1.043.787,06 (um milhão e quarenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 14 de abril de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 188, de 14 de abril de 2016)

(Registrado no SIAFI/MG Sob o número 37)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTA DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R\$
1081.03092711-1.092-0001-3390-0-10.1	461.560,02
1081.03122701-2.002-0001-4490-0-10.1	325.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.15451026-1.017-0001-4490-0-25.1	45.524.326,78
1301.15451026-1.020-0001-4490-0-25.1	20.875.741,11
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	
1411.23695035-4.083-0001-3320-0-24.1	15.312,04
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7	407.036,80
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12122701-2.417-0001-3390-0-10.7	287.554,00
2151.12361097-4.230-0001-3390-0-10.7	53.992,00
2151.12362097-4.231-0001-3390-0-10.7	8.455,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.20571025-4.057-0001-3390-1-24.1	464.757,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	68.423.735,13

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DESTA DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R\$
1081.03092711-4.259-0001-3390-0-10.1	786.560,02
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04122701-2.002-0001-3390-0-10.1	196.036,80
1521.04124159-4.392-0001-3390-1-10.1	10.000,00
1521.04124159-4.397-0001-3390-0-10.1	30.000,00
1521.04124161-4.407-0001-3390-0-10.1	100.000,00
1521.04128701-2.018-0001-3390-0-10.1	71.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	350.001,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.543.597,82

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonerar**, a pedido, **ODAIR JOSÉ DA CUNHA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Despachos:
Tânia Aparecida Coelho de Lírio Martins - Recurso interposto pela Presidente da Fundação Hemominas contra Deliberação nº 26.762/CAP/2015 do Conselho de Administração de Pessoal. Revisão e correção do reposicionamento na carreira. "Nos termos do Parecer nº CAP/2.462, de 1º de abril de 2016, da Advocacia-Geral do Estado, que adota, com base no recurso e dou-lhe provimento, reformando a Deliberação nº 26.762/CAP/2015."
Waltercio Luiz de Oliveira - Pedido de revisão de Processo Administrativo Disciplinar nº 167.958/2012. Pena de demissão. "Nos termos do Parecer nº CJD/212, de 29 de março de 2016, da Advocacia-Geral do Estado, que adota, indefiro o pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 167.958/2012, nos termos em que foi pleiteado, mantendo a penalidade aplicada."
Ismael de Assis Guirlanda - Pedido de revisão de Processo Administrativo Disciplinar nº 248/1977. Pena de demissão. "Nos termos do Parecer nº CJD/213, de 29 de março de 2016, da Advocacia-Geral do Estado, que adota, indefiro o pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 248/1977, nos termos em que foi pleiteado, mantendo a penalidade aplicada."

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo nº 14/2016, nega provimento ao recurso interposto pelo **n. 161.988-1, Sd PM Jhefeyte Abnyner Borges dos Santos de Lima Silva, do 15º BPM**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado pela Portaria nº 109.619 da 10ª Região da Polícia Militar (10º RPM), de 26 de junho de 2015, pela prática da transgressão prevista no art. 13, inciso III, bem como no art. 14, VIII e art. 15, III, c/c art. 34, inciso II, todos da Lei nº 14.310/2002.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo nº 13/2016, nega provimento ao recurso interposto pelo **n. 116.313-8, Ch PM Sívio Arindo Martins, do 26º BPM**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 105.423/15 da 12ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais (12º RPM), de 13 de abril de 2015, pela prática da transgressão prevista no art. 13, inciso XX c/c art. 64, inciso I, da Lei nº 14.310/2002.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo nº 19/2016, nega provimento ao recurso interposto pelo **n. 149.490-5, Sd PM Patrick Barbosa Caldeira, do 35º BPM**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 100.831/15 - 3ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais (3º RPM), de 16 de janeiro de 2015, pela prática da transgressão prevista no art. 13, inciso III c/c art. 64, inciso II, da Lei nº 14.310/2002.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

nomeia, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, alterada pela Lei nº 13.469, de 17 de janeiro de 2000, e do art. 5º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 8º do Decreto nº 46.961, de 1º de março de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA:
 Pelas Entidades não Governamentais da Sociedade Civil:
 ASSOCIAÇÃO PINGO DE LUZ,
 TITULAR: JOÃO ALVES CRISÓSTOMO
 REDE CIDADÃ
 TITULAR: ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.16.018979-7/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Educação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A GEOGRAFIA PONTE NOVA/GUARACIABA

CPF	Nome	Classif.	Vaga
080.087.846-95	Ana Valéria Rodrigues Miranda	2º	ED 1247

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SES nº 02/2014, as seguintes candidatas para os cargos da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE abaixo relacionadas:
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A,
Direito - Direito
Unidade Central SES-MG

CPF	Nome	Classificação	Vaga
08366106608	Meire Ellem Diniz Costa Galvao	4º	SA 1001

CANDIDATOS Lei 11.867/1995

CPF	Nome	Classificação	Vaga
04459908646	Joseane Mariluz Martins De Carvalho	4º	SA 1936

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

considerando a nomeação para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, em 29/08/2015, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 12/01/2012, a parte referente a **NILCE GEREMIAS AUGUSTA**, MASP 946934-7, lotada na **SRE: GUANHÃES** - município: **Santa Maria do Suaçuí** - 45179 - EE Imaculada Conceição, para nele **fazer constar** a vinculação aos cargos PEBII-adm. 1 e PEBIA-adm. 3, a contar de 25/09/2015, para regularizar situação funcional.

considerando o afastamento preliminar à aposentadoria relativo ao cargo efetivo PEBIP-adm. 1, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 12/01/2012, a parte referente a **MARIA CÉLIA DE FÁRIA ASSUNÇÃO DE SOUZA**, MASP 335136-8, lotada na **SRE: PARÁ DE MINAS** - município: **Pará de Minas** - 35041 - EE Lenir Medina, para nele **fazer constar** a vinculação do cargo de Diretor de Escola Estadual ao cargo efetivo EEBA-adm. 3, a contar de 10/12/2015, para regularizar situação funcional.

considerando o afastamento preliminar à aposentadoria relativo ao cargo efetivo PEBIP-adm. 1, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 12/01/2012, a parte referente a **MARIA LEIDE FERREIRA SOUZA**, MASP 323647-8, lotada na **SRE: JANUÁRIA** - município: **Pedras de Maria da Cruz** - 239330 - EE Dona Cila, para nele **fazer constar** a vinculação do cargo de Diretor de Escola Estadual ao cargo efetivo PEBII-adm. 2, a contar de 26/11/2015, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/04/2016, a prorrogação da disposição de **JOSÉ CLÁUDIO SANCHES FILHO**, MASP 327615-1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

PELA INTENDÊNCIA DA CIDADE ADMINISTRATIVA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GABRIEL LARA RODRIGUES**, MASP 752645-2, a gratificação temporária estratégica GTED-4 IN1100316 da Intendência da Cidade Administrativa, a contar de 15/2/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonerar**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GABRIEL LARA RODRIGUES**, MASP 752645-2, do cargo de provimento em comissão DAD-7 IN1100175 da Intendência da Cidade Administrativa, a contar de 15/2/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **TAIMARA SPINELLI**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 IN1100175, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Compras da Intendência da Cidade Administrativa.

no uso de suas atribuições, **designa MARIA AUXILIADORA FONSECA COBUCCI**, MASP 258560-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-10 PH1100051, para responder pela Subintendência de Aquisições e Contratações da Intendência da Cidade Administrativa.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 16/03/2016, **atribui a TAIMARA SPINELLI**, diretora da Diretoria de Compras, a gratificação temporária estratégica GTED-4 IN1100316 da Intendência da Cidade Administrativa.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE/ BHTRANS, em prorrogação, de 01/01/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem: IRENE PEIXOTO MORAIS DE AZEVEDO/MASP 350.076-6/ GTOP.

14 821105 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTONIO REZENDE TEIXEIRA

DIRETOR GERAL
EUGÊNIO FERRAZ
3237-3401

CHEFE DE GABINETE
PETRÔNIO SOUZA
3237-3411

DIRETOR DE NEGÓCIOS
TANCREDO ANTÔNIO NAVES
3237-3467

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ELIZABETH APARECIDA F. CASTRO
3237-3410

DIRETOR INDUSTRIAL
GUILHERME MACHADO SILVEIRA
3237-3407

EDIÇÃO DO NOTICIÁRIO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

EDIÇÃO DOS CADERNOS
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Augusto de Lima, 270
Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471
Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001
Endereço Para Correspondência
Rua Espírito Santo, 1040
CEP. 30160-031

Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513
Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478
Central de Informações:(31) 3237-3560
Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br